



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 37
DATA 28 / 07 / 2022

PROJETO DE LEI Nº. 22 /2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até **R\$317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos Reais)** para custear despesas com aquisição de um veículo Ônibus Rural Escolar, destinado ao transporte escolar deste Município, conforme Emenda Parlamentar nº 41350007, com a seguinte classificação orçamentária:

020502 – Ensino Fundamental

12.361.0150.1013 – Aquisição Veículo para Transporte Alunos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

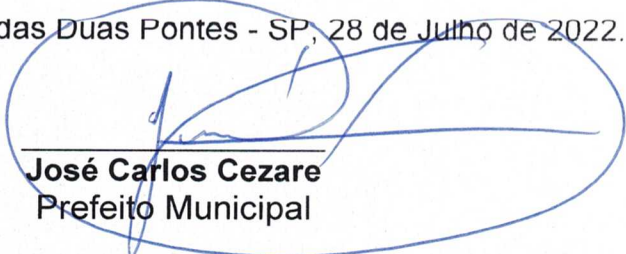
ValorR\$ 317.900,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos por meio da Emenda Parlamentar nº 41350007 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 226.550,00 e o valor restante com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei 2.039 de 28 de dezembro LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 28 de Julho de 2022.


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos mil Reais)**, para custear despesas com aquisição de ônibus escolar do FNDE.

A referida aquisição do ônibus será custeada com recursos financeiros do FNDE por meio da Emenda Parlamentar nº 41350007/2020 no valor de R\$226.550,00 e o restante no valor de R\$91.350,00 com recursos próprios desta Municipalidade, oriunda do orçamento vigente.

A aquisição do referido ônibus vem implementar melhora na qualidade dos serviços de transporte de alunos deste Município.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 28 de julho de 2022

OFICIO PJ/PM Nº 59/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 22 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal

Ao Sr.

RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. Presidente, da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100585-4

Emenda(s) Parlamentar(es) 41350007/2020

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.000154/2020-46						
04 - NOME DA PREFEITURA PM SAO JOA DUA PON				05 - N.º DO CNPJ 45.116.712/0001-09		
06 - ENDEREÇO RUA IRMAOS BRANDINI 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO São JOão DAS DUAS PONTES		08 - UF SP	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JOSE CARLOS CEZARE				10 - CPF 018.745.118-45		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2020	1	RS 317.900,00	RS 317.900,00
SUBTOTAL				1	RS 317.900,00	RS 317.900,00
					VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO	
					RS 52.200,00	RS 52.200,00
TOTAL GERAL				1	RS 317.900,00	RS 317.900,00
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 52.200,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 91.350,00	
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO		VALOR	
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2020NE650347		RS 226.550,00	
TOTAL EMPENHO					RS 226.550,00	
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 06/01/2021			DATA FINAL: 06/01/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 06/01/2023 .